

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduick Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 248

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a "Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de

1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Dá a denominação de "Dr. Flávio Lemos" ao Forum da Comarca de Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Flávio Lemos" o Forum da Comarca de Taquaritinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de

1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a "Associação dos Escreventes dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Escreventes dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de

1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.522, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Fundação Municipal da Saúde de São Caetano do Sul — FUMUSA, com sede em São Caetano do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Municipal da Saúde de São Caetano do Sul — FUMUSA, com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de

1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.523, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a «Associação das Damas de Caridade de São José do Rio Preto», com sede em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Associação das Damas de Caridade de São José do Rio Preto», com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de

1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a forum Página 1
- Declarando entidades de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola Página 2
- Declarando entidade de utilidade pública Página 2
- Dando denominação a escolas Página 2
- Declarando entidades de utilidade pública Página 2
- Dando denominação a escola Página 2
- Instituinto a Semana da Ética Profissional Página 2
- Dando denominação a escola Página 2
- Criando cargos de Chefe de Seção (Administração) no Quadro da Justiça Página 2

LEI COMPLEMENTAR

- Alterando a denominação e referência dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º Escreventes do Quadro da Justiça Página 3

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à Administração Geral do Estado, à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, ao IPESP e ao DAEE Página 4
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à FEPASA Página 7
- Dispondo sobre relotação de cargos vagos Página 8
- Dispondo sobre a instituição da Medalha Luiz de Queiroz Página 8
- Alterando o artigo 8.º do Decreto n.º 33.092, de 11-7-58 Página 8

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Justiça — Classificação Página 104
- Ingresso na carreira de operador de telecomunicações policial — Convocação Página 104
- Ingresso na carreira de investigador de polícia — Convocação Página 104
- Ingresso na carreira de motorista policial — Convocação Página 104
- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Classificação e recursos intertidos Página 105
- Enfermeiros bolsistas para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 108
- Engenheiros — Resultado das provas pelo DAPE Página 109
- Motoristas — Classificação pelo DAPE e convocação Página 109
- Servidores para a Estrada de Ferro de Campos do Jordão — Classificação Página 109

VEJA NO DIÁRIO OFICIAL O SEU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL

EDIÇÃO ESPECIAL - 672 PÁGINAS - 7 CADETNOS

PREÇO DO EXEMPLAR: Cr\$ 20,00

O Diário Oficial do Município lançará à venda, dia 2 de janeiro, edição especial de 31 de dezembro, contendo as Plantas Genéricas de Valores, da Prefeitura do Município de São Paulo. Um roteiro para os contribuintes, que poderão calcular os índices dos impostos predial e territorial urbano.

À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP — Rua da Mooca n.º 1921 e Agência, à Rua Maria Antônia n.º 294 (interior da Junta Comercial)

FAÇA JÁ SUA RESERVA DE EXEMPLARES — TIRAGEM LIMITADA